



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

À

Excelentíssima Senhora,

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Excelentíssima Senhora:

Através do presente encaminhamento a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 222.273,76 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0001	02.11.01.103050022.2.075000-3.3.90.48	5435	R\$ 42.273,76
6	5	302.0013	02.11.01.103020021.2.062000-3.3.90.30	5436	R\$ 50.000,00
6	5	302.0013	02.11.01.103020021.2.062000-3.3.90.39	5437	R\$ 130.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 222.273,76
TOTAL					R\$ 222.273,76

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 222.273,76 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de maio de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3820-7781-E112-B287>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de dotações orçamentárias específicas, com o objetivo de viabilizar a adequada execução de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente proposição fundamenta-se na Portaria GM/MS nº 10.205/2026, a qual institui incentivo financeiro de custeio, em caráter excepcional e temporário, destinado ao desenvolvimento de estratégias de vacinação, incluindo ações em ambiente escolar, atualização da caderneta vacinal de crianças e adolescentes, vacinação contra influenza e intensificação da imunização diante de riscos epidemiológicos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Referidos recursos têm como objetivo principal o aumento da cobertura vacinal e a redução do número de pessoas não vacinadas, sendo transferidos aos entes federativos para execução de ações específicas previamente definidas pelo Ministério da Saúde.

Nesse contexto, o Município foi contemplado com o montante de R\$ 42.273,76, cuja adequada execução demanda a criação de dotação orçamentária específica na natureza de despesa “Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física”, destinada ao pagamento de Etapa, instrumento essencial para a operacionalização das ações previstas, especialmente no que se refere ao incentivo e mobilização de profissionais envolvidos nas estratégias de vacinação.

Além disso, o presente Projeto de Lei contempla a criação de dotações destinadas à execução dos recursos previstos na Portaria GM/MS nº 8.632/2025, a qual aprova e distribui recursos referente à Reprogramação físico-financeira do Plano de Ação Regional do Estado e Municípios de São Paulo, do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Componente Ambulatorial do Programa Agora tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O recurso correspondente ao montante de R\$ 180.000,00 será subdividido em R\$ 50.000,00 para a dotação de Material de Consumo e R\$ 130.000,00 para a dotação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, possibilitando a aquisição de insumos, manutenção de serviços essenciais e execução de ações necessárias ao adequado funcionamento do Programa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

A criação das referidas dotações mostra-se indispensável para assegurar a correta aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas normativas federais, bem como para garantir a continuidade, ampliação e efetividade das ações de saúde pública desenvolvidas no Município.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei revela-se essencial para o adequado planejamento e execução orçamentária, possibilitando a utilização regular dos recursos vinculados e o cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Diante do exposto, contamos com a aprovação da matéria por essa Casa Legislativa.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de Ordenador da Despesa, DECLARO que a criação das dotações orçamentárias previstas no presente Projeto de Lei não acarreta impacto no orçamento vigente, uma vez que será viabilizada por meio da utilização de recursos financeiros oriundos de Excesso de Arrecadação, provenientes de transferências federais destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que a medida tem por finalidade possibilitar a adequada execução das ações e serviços de saúde relacionados às estratégias de vacinação e ao fortalecimento da rede municipal de saúde, compreendendo despesas com pagamento de Etapa, e com Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, relativas ao Programa Agora tem Especialistas, garantindo a continuidade e efetividade dos atendimentos prestados à população.

Destaca-se, ainda, que a ação encontra-se alinhada às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, bem como às prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, sendo a abertura das dotações necessária para viabilizar a correta execução orçamentária dos recursos vinculados.

Dessa forma, a alteração proposta não implica comprometimento do equilíbrio orçamentário do Município, estando em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com a legislação vigente. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



Proc. Administrativo 2- 5.146/2026

De: Marcelo M. - SSAU-CPG-CONT_SAUDE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2026 às 13:43:28

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SEFIN-DC-NPO, SSAU-CPG-CONT_SAUDE

Projeto de Lei - Abertura de Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Vigilância (Vacinação) | PMAE

Prezados,

Segue Informação de Impacto Orçamentário.

Atenciosamente,

—

Marcelo Martini

Contador

Anexos:

Informacao_de_Impacto_08_Saude_Excesso_Federal_Vacinacao_PMAE.pdf



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº: 008 - SA/DE

Projeto de Lei que dispõe sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse Projeto de Lei não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, pois o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação da Fonte de Recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados", relativo às Portarias GM/MS nºs 10.205/2026 (Vacinação) e 8.632/2025 (Programa Agora tem Especialistas).

3 - FONTE DE RECURSOS: 05 - Federal

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

As despesas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	222.273,76	-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini

Contador

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela elaboração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF61-A538-6778-10A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 13/05/2026 13:44:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BF61-A538-6778-10A9>





Proc. Administrativo 4- 5.146/2026

De: Marcelo M. - SSAU-CPG-CONT_SAUDE

Para: SSAU - Secretaria de Saúde - A/C Lisete K.

Data: 13/05/2026 às 13:48:37

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-CGAL, SSAU-CPG-CONT_SAUDE

Projeto de Lei - Abertura de Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Vigilância (Vacinação) | PMAE

Ilma. Sra. Secretária de Saúde,

Segue, para apreciação e assinatura, Ofício destinado à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, solicitando tramitação em REGIME DE URGÊNCIA do Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”, relativo à criação de dotações orçamentárias específicas destinadas à execução de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, vinculados às ações de vacinação e ao Programa Agora Tem Especialistas.

Atenciosamente,

—
Marcelo Martini
Contador

Anexos:

Oficio_229_2026_Regime_Urgencia_Excesso_Vacinacao_PMAE.pdf



Ofício nº. 229/2026 - SMS

Leme, 13 de maio de 2026

Ao Ilustríssimo Senhor
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Secretário de Negócios Jurídicos
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA

Ilmo. Sr.,

Considerando a necessidade de criação de dotações orçamentárias específicas para viabilizar a execução de despesas relacionadas às ações de vacinação, por meio do pagamento de Etapa, e aquisição de Material de Consumo e contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, relativas ao Programa Agora tem Especialistas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e

Considerando, ainda, que tais despesas serão custeadas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação decorrentes de transferências federais recebidas por meio da Portaria GM/MS nº 10.205/2026 e da Portaria GM/MS nº 8.632/2025, visando garantir a continuidade, ampliação e fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde prestados à população,

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada, com a máxima brevidade, a tramitação de Projeto de Lei que autoriza a criação das referidas dotações orçamentárias, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar a adequada execução dos recursos recebidos, bem como a continuidade das ações de imunização e dos serviços especializados de saúde prestados à população, solicita-se a adoção de REGIME DE URGÊNCIA para sua apreciação.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de
SAÚDE



Secretária Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 791A-2F1D-6E7C-6D98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 13/05/2026 14:10:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/791A-2F1D-6E7C-6D98>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3820-7781-E112-B287

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 13/05/2026 15:47:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3820-7781-E112-B287>